



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 001/2021, DE 06 de JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos municipais que exerçam cargo de natureza técnica, comprovarem o registro profissional e sua regularidade para exercício do cargo, perante os órgãos ou instituições de classe ou órgão certificador, que a lei exija e dá outras providências”.

Unidade Responsável/Autoria: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Geral

Aprovação: Controladoria Geral do Município e Prefeito Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos municipais que exerçam cargo de natureza técnica, comprovarem o registro profissional e sua regularidade perante os órgãos ou instituições de classe ou órgão certificador, que a lei exija e dá outras providências”.

IN n.001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei n. no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a regularidade do registro profissional no respectivo órgão ou instituição de classe no decorrer do desempenho cargo, de todos os servidores públicos municipais que exerçam cargos de natureza técnica.
- **CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal, devendo sempre as atividades serem pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, dentre outros;

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodópolis/MS

Fone (67) 3448 – 1925

e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade que o servidor realize a comprovação no decorrer do desempenho do cargo, sendo todos os servidores públicos municipais, que exerçam cargos de natureza técnica, cuja inscrição vigente em órgão ou instituição de classe ou certificador, seja exigível por lei.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange toda a Administração Pública Municipal, Poder Executivo, sendo de responsabilidade dos servidores a apresentação da documentação comprobatória junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, através do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3. Fica estabelecido por meio desta portaria a obrigatoriedade de todos os servidores públicos municipais que exerçam cargos de natureza técnica cuja inscrição vigente em órgão ou instituição de classe ou certificador seja exigível por lei, apresentarem, até o dia 31(trinta e um) do mês de março de cada ano, certidão de habilitação, quitação ou inscrição vigente e hábil a autorizar o exercício da profissão.

Art. 4º Os servidores deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município certidão ou documento equivalente, que comprove a autorização para o exercício da profissão, emitido pelo órgão ou instituição de classe ou órgão certificador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º Os servidores que não apresentarem a comprovação de habilitação para o exercício da profissão, poderão ser suspensos do serviço público, até a regularização da presente exigência.

Parágrafo Único – Os servidores que se enquadram na presente exigência ficam responsáveis em observá-la e cumpri-la.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entrará em vigor, na data da sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Deodópolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Camila Pierette Martins do Amaral Marques

Controladora Geral do Município